



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – o **MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 83.102.590/0001-90, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 215 – Centro, Agronômica – SC, representado pelo Prefeito Municipal Sr. CESAR LUIZ CUNHA, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de inexigibilidade de licitação, de conformidade com o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, para Assessoria, organização e realização da conferência municipal de Cultura do município de Agronômica/SC.

2 – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA - GEDOC - GERENCIADOR ELÊTRONICO DE DOCUMENTOS, SOB A FORMA DE LICENÇA DE USO PARA O MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA

Compreendo:

- Gerenciamento eletrônico e digitalização dos seguintes documentos administrativos: (Atas das Sessões, Audiências Públicas, Contratos, Certidões, Ofícios / Correspondências, Decretos, Editais, Emendas, Indicações, Medidas Provisórias, Moções, Pareceres, Parecer Jurídico, Pedidos de Informação, Projetos de Lei / Leis, Protocolo, Portarias, Relatório de Controle Interno, Requerimentos, Resoluções, Lei Orgânica, Subemendas e Vetos) com o devido acompanhamento de todas as suas fases processuais, de forma ordenada, possibilitando a pesquisa e a visualização de todas as peças e o seu armazenamento digital;
- Publicação e Hospedagem da Legislação (gedocNet EX) - Hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e ou HTML das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos e Portarias no Servidor Web da CONTRATADA, possibilitando a pesquisa da referida legislação no domínio www.legislacaomunicipal.com e permitindo link de um formulário de consulta para a página de internet da CONTRATANTE.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 25, I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

4 – JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 Trata o presente auto de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de sistema de locação de sistema de informática. A referida inexigibilidade contratual se justifica em função dos serviços do objeto serem considerados de natureza continuada e necessários para atender as demandas do Setor Público, proporcionando desta forma, continuidade dos trabalhos com agilidade, eficiência e eficácia, além de organização e transparência aos atos da administração bem como o princípio da economicidade, considerando que não haverá novos custos com implantação e treinamento de usuários.

Conforme preceitua o art. 25, já supracitado, a Lei de Licitações prevê a possibilidade da contratação por meio de inexigibilidade de licitações de serviços técnicos especializados. Esses serviços possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

5 – CONTRATADA

5.1 – Como razão da escolha a empresa **INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTAL LTDA** - CNPJ: 86.731.494/0001-08, no valor de **R\$ 5.646,00 (cinco mil seiscientos e quarenta e seis reais) anual**, sendo este valor, dividido da seguinte forma:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	41647 - LOCAÇÃO DO SISTEMA GEDOC ADMINISTRATIVO COM DIREITO A ATUALIZAÇÕES E MANUTENÇÃO CONFORME CONTRATO	Mês	12	399,50	4.794,00
2	41648 - PUBLICAÇÃO E HOSPEDAGEM DA LEGISLAÇÃO E PROPOSIÇÕES NO SITE LEGISLACAOMUNICIPAL.COM COM LINK PARA O SITE DA ENTIDADE	Mês	12	71,00	852,00
Total Geral					5.646,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

6 – HABILITAÇÃO

6.1 – O fornecedor apresentou os seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Cartão CNPJ;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Certidão Cível;
- Contrato Social;
- CNH do sócio;
- Certidão Simplificada;
- Atestado de Exclusividade dos serviços.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente a habilitação de regularidade fiscal conforme segue nos autos.

7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O prazo de vigência do contrato de que trata este processo será de 1 (um) ano até dezembro de 2024.

8 – FONTE DE RECURSOS

8.1 – As despesas orçamentárias deste processo licitatório serão custeadas com recursos próprios do município de Agronômica, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

8 - 1 . 3001 . 4 . 123 . 3 . 2.3 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

9.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: www.agronomica.sc.gov.br E-mail: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

9.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Agronômica (SC), 05 de dezembro de 2023.

CESAR LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

JOEL KORB
Assessor Jurídico
OAB/SC 32.561